MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 024/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares dessa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de ***urgência urgentíssima,*** o Projeto de Lei em anexo, que "Dispõe sobre a adequação do piso salarial de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, de acordo com a Lei Federal nº 14.434/2022, no Município de Fortim, e dá outras providências.".

A presente iniciativa visa implementar o Piso Salarial dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, no Fortim, em valorização a esses importantes profissionais, que tão bem tem contribuído para uma saúde de qualidade em nosso Município.

Sendo assim, considerando a importância do referido projeto, é que o submetemos a esta Casa Legislativa para a devida análise e aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar os mais sinceros votos de apreço a Vossas Excelências.

Atenciosamente,

NASELMO DE SOUSA FERREIRA:49098101372

Assinado digitalmente por NASELMO DE SOUSA FERREIRA:49098101372
Data: 2023-08-22 13:03:08

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO
Recebido em: 22/08/23
Protocolo nº: 152/2023
Servidor

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
MATÉRIA LIDA EM PLENÁRIO
Em, 23/08/23
Servidor

MUNICÍPIO DE FORTIM
PROJETO DE LEI Nº 024/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
(X) Aprovado.
() Desaprovado.
() Arquivado.
Em, 23/08/23
Presidente

Dispõe sobre a adequação do piso salarial de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras, de acordo com a Lei Federal nº 14.434/2022, no Município de Fortim, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica estabelecida a aplicação do piso legal ao salário base dos profissionais enfermeiros, celetistas e servidores públicos, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras do Município de Fortim/CE, com base na Lei Federal de nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

§1º. O piso salarial dos enfermeiros será:

I - no valor de R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais), para a carga horária de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais;

II - no valor de R$ 4.318,18 (Quatro mil trezentos e dezoito reais e dezoito centavos), para a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais;

§2º. O piso salarial dos técnicos de enfermagem será:

I - no valor de R$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais), para a carga horária de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais;

II - no valor de R$ 3.022,72 (Três mil e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), para a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

§3º. O piso salarial dos auxiliares de enfermagem e parteiras será:

I - no valor de R$ 2.375,00 (Dois mil trezentos e setenta e cinco reais), para a carga horária de 44 (Quarenta e quatro) horas semanais;

II - no valor de R$ 2.159,09 (Dois mil cento e cinquenta e nove reais e nove centavos), para a carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais.

Art. 2°. O pagamento do piso legal aos profissionais enfermeiros, celetistas e servidores públicos, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras do Município de Fortim/CE ficará vinculado ao repasse da União.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para 01 de maio de 2023 e revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 22 de agosto de 2023.

NASELMO DE SOUSA FERREIRA:49098101372
Assinado digitalmente por NASELMO DE SOUSA FERREIRA:49098101372
Data: 2023-08-22 10:58:41

NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

ADEQUAÇÃO DO PISO DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUXILAIRES DE ENFERMAGEM

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2023	2024	2025
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	1.594.149,00	2.391.224,00	2.630.346,00

ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2023	2024	2025
Recursos Próprios/SUS	1.594.149,25	2.391.224,00	2.630.346,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2022-2025
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2023.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2023.

Fortim, 17 de agosto de 2023

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos Próprios do Município e Transferências da União de recursos do SUS. Considerando a RCL no valor de R$ 78.551.000,00 (setenta e oito milhões quinhentos e cinquenta e um mil reais) para 2023. O acréscimo na folha no período de maio a dezembro, decorrente da adequação do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, é de R$ 1.594.149,25 (um milhão quinhentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e nove reais). A referida despesa não afetará as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000.

Fortim, 17 de agosto de 2023

JOSÉ LIMA DA SILVA JÚNIOR
Secretário M.de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças